

**Protocolo de Colaboração entre a Comissão Portuguesa de História Militar
e a
Universidade de Évora**

A **Comissão Portuguesa de História Militar**, com sede em Lisboa, no Palácio da Independência, Largo de S. Domingos, n.º 11, representada pelo seu Presidente, Tenente-General Alexandre de Sousa Pinto e a **Universidade de Évora**, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais, n.º 2, representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Manuel Ferreira Patrício, estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração, baseado nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de acções de colaboração nos domínios de actividade a que se dedicam.

SEGUNDA

As acções de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as instituições, designadamente:

- a) actividades nos domínios do ensino e da formação;
- b) participação em projectos de investigação e de prestação de serviços à comunidade, de âmbito nacional e internacional;
- c) acesso a bibliotecas e redes de informação;
- d) utilização de equipamentos e espaços;
- e) estágios científicos e técnicos;
- f) outras medidas que contribuam para a prossecução dos objectivos de ambas as partes.

TERCEIRA

As acções de colaboração a desenvolver serão objecto de um Anexo ao Protocolo que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes, podendo assumir a forma de Contrato de Prestação de Serviços.

QUARTA

O protocolo tem a duração de três anos lectivos, contados a partir do presente ano lectivo e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer acções em curso, salvo se de comum acordo.

Lisboa, 7 de Novembro de 2005

O Presidente da Comissão Portuguesa de História Militar
Tenente-General Alexandre de Sousa Pinto

O Reitor da Universidade de Évora
Prof. Doutor Manuel Ferreira Patrício

**Anexo ao Protocolo de Colaboração entre a Comissão Portuguesa de História Militar
e a
Universidade de Évora**

A Comissão Portuguesa de História Militar, com sede em Lisboa, no Palácio da Independência, Largo de S. Domingos, n.º 11, representada pelo seu Presidente, Tenente-General Alexandre de Sousa Pinto e a Universidade de Évora, através do Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades - CIDEHUS, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais, n.º 2, representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Manuel Ferreira Patrício, estabelecem entre si o presente Anexo ao Protocolo de Colaboração, baseado nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Com vista a estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, que docentes e investigadores de qualquer das instituições possam prestar, com salvaguarda do regime legal e da situação de regime de dedicação exclusiva, serviço docente na outra.

SEGUNDA

Tendo em conta que nos encontramos em vésperas das Comemorações do Bicentenário da Guerra Peninsular e o eventual interesse de docentes e alunos da Universidade de Évora pela História Militar, se planeiem actividades conjuntas sobre a matéria e, no caso de a frequência permitir, se inclua a realização de cursos de Mestrado, de Doutoramento e outras Pós- Graduações, propondo a Comissão Portuguesa de História Militar os colaboradores qualificados para o ensino das matérias acordadas entre as duas instituições.

TERCEIRA

Sempre que julgado oportuno, nos Congressos, Colóquios, Simpósios ou outro tipo de actividades desta natureza, cada uma destas entidades, se solicitada, procure dar a maior colaboração e apoio à outra.

QUARTA

Que entre ambas as partes se estabeleça um regime acordado quanto à permuta de publicações editadas por cada uma delas.

QUINTA

O Protocolo tem a duração de três anos lectivos, contados a partir do presente ano lectivo e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer acções em curso, salvo se de comum acordo.

Lisboa, 7 de Novembro de 2005

O Presidente da Comissão Portuguesa de História Militar
Tenente-General Alexandre de Sousa Pinto

O Reitor da Universidade de Évora
Prof. Doutor Manuel Ferreira Patrício